DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Comunicado	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/19

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.819, de 08 de agosto de 2.019, resolve decretar:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 2% (três por cento) para efeito de cálculo e concessão da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina, consoante disposição do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei municipal nº 2.819, de 08 de agosto de 2.019.

Art. 2º - O índice, referido no artigo anterior, será aplicado sobre o valor dos vencimentos básicos (salários, proventos e pensão), vigentes no mês de março/ 2019, para pagamento da remuneração relativa aos meses subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia primeiro de agosto de 2.019.

Bocaina, em 14 de agosto de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/19 - 14.08.19

ANEXO I.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Quadro Geral de Empregos Permanentes e de Funções em Comissão
Exercício de 2.019 - Base Março/2.019
Art. 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98)
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

REFERÊNCIA	EMPREGOS PERMANENTES	PADRÃO
02	Auxiliar de Merendeira Auxiliar de Limpeza Externa Auxiliar Geral Monitor de Atividades Infantis	1.119,62
03	Auxiliar de Limpeza Interna Auxiliar de Pedreiro Gari Inspetor de Alunos Merendeira Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EF Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EI Professor Adjunto de Educação Básica II - PAEB II Servente	1.119,62
04	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação Encarregado de Manutenção de Piscina Jardineiro Monitor para Tecnologia de informação Reparador Geral Vigia	1.119,62
05	Atendente Auxiliar Administrativo Auxiliar de Cirurgião Dentista Auxiliar de Enfermagem Motorista Motorista de Ambulância Operador de Máquina I	1.278,60
06	Agente Administrativo Agente de Saneamento Agente Fiscal Assistente de Atividades Infantis Agente Comunitário de Saúde Operador de Serviços Urbanos Pedreiro Supervisor de Compras Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem PSF Técnico em Nutrição Técnico em segurança do trabalho	1.458,87
07	Assistente de serviços externos Bibliotecário Instrutor de Banda Recepcionista Secretário de Escola Técnico Agrícola	1.710,77
08	Assistente de Cadastro Técnico Assistente social Dentista Enfermeiro	2.013,07

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Continuação Decreto 031/19

08	Enfermeiro PSF Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Professor de Educação Básica I - PEB I - EI Psicólogo Psicopedagogo Supervisor de Vigilância Sanitária Técnico em Tecnologia da Informação	2.013,07
09	Agente Especial de assuntos fúnebres Agente de Serviços Externos Instrutor de Atividades Recreativa e Esportiva Operador de Máquina II Professor de Educação Básica I - EF - PEB I - EF Professor de Educação Básica II - PEB-II Técnico em contabilidade Tesoureiro	2.373,60
10	Contador Controlador Interno Coordenador Pedagógico Médico Vice-Diretor de Escola	3.040,90
11	Coordenador de Almoxarifado Coordenador de Contabilidade Coordenador de Compras Coordenador de Departamento Pessoal Coordenador de Licitação e Contratos Coordenador de Lançadoria e Rendas Coordenador de Projetos Coordenador de Secretaria Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional Coordenador de Tecnologia da Informação Coordenador de Tesouraria Diretor de Creche Diretor de Escola Engenheiro Engenheiro Agrônomo Médico do Trabalho Supervisor de Ensino	3.737,30
14	Médico do PSF Médico Ginecologista Médico Supervisor Médico Pediatra	8.669,25
REFERÊNCIA	**FUNÇÃO EM COMISSÃO**	**PADRÃO**
A	Diretor de Administração e Finanças Diretor de Cultura Diretor de Desenvolvimento Econômico Diretor de Desenvolvimento Social Diretor de Esporte, Juventude e Turismo Diretor de Educação Diretor de Habitação Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Diretor de Meio Ambiente e Agricultura Diretor de Saúde Diretor de Turismo	4.937,53
B	Gestor do Detran	3.737,30
B	Gerente de Convênios	3.737,30

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/19 - 14.08.19

ANEXO I.2

ADICIONAIS VARIÁVEIS

G R A U						
REF	**A***	**B****	**C***	**D****	**E***	**F****
02	32,47	58,22	85,09	107,48	142,19	162,34
03	39,18	66,06	98,53	125,39	162,45	186,98
04	43,67	71,65	113,29	142,19	186,98	216,09
05	50,38	79,49	127,63	166,82	216,09	246,32
06	58,22	96,29	146,67	191,45	246,32	283,26
07	66,06	109,72	170,18	217,21	283,26	330,30
08	71,66	126,52	198,17	248,55	330,30	384,03
09	79,49	143,31	228,41	284,38	380,66	442,25
10	107,48	192,58	303,68	385,15	410,79	595,64
11	135,47	244,08	385,15	496,00	657,22	762,47
12	163,47	293,34	466,88	595,64	785,98	915,86
13	192,58	350,44	555,33	713,20	942,71	1.100,59
14	229,52	418,74	663,94	855,39	1.128,58	1.318,92

* = Adicionais por mérito, após o reenquadramento (Art. 14, § 2º).
** = Adicionais por antiguidade, após o reenquadramento (Art. 14, § 3º).

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 073/19

Admite e contrata candidatos aprovados em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/15, conforme Lista de Classificação, de 16 de julho de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 040/15, de 05 de agosto de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas aos empregos permanentes de:

I – Agente Fiscal

NOME	RG	PIS / PASEP	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Alves Pegoreti	42.921.171-5	210.06167.46-5	4º

II – Técnico em Enfermagem

NOME	RG	PIS / PASEP	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Goldoni	42.910.048-6	152.82990.19-2	5º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de agosto de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: "Aquisição de uma Unidade Móvel para Castração de Animais e Realização de Outros Procedimentos Veterinários, denominado "Castramóvel".

Informamos aos interessados uma errata na re-publicação do aviso de licitação.

* Onde se lê: 03 de agosto de 2019.

* Leia-se: 03 de setembro de 2019.

Bocaina, 14 de agosto de 2.019. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal